



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.989, DE 04 DE JULHO DE 2013**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Waldemar dos Santos** a via que começa na Rua José Fortunato Rodrigues e termina em frente ao Bairro Campo Novo, nesta cidade de Ouro Branco.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 04 de julho de 2013.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Dr. Vladmir Villela Marques**  
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 34/2013, de autoria do Vereador Luiz Rodrigues Damasceno”